

LEI Nº 3.182, DE 06/03/2009.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 754.249,96 (Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais, Noventa e Seis Centavos), destinado à cobertura das dotações abaixo:

011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

008.244.013.2.304 – Implantação do Programa Sentinela		
333903000 – Material de Consumo	Fonte: 004	18.326,00
008.243.013.2.305 – Manutenção da Casa de Acolhimento		
344905200 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 004	17.000,00
008.244.008.2.312 – Implantação e Manutenção dos CRAS		
333903900 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 004	248.666,96
344905100 – Obras e Instalações	Fonte: 004	350.000,00
344905200 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 004	60.257,00
008.244.008.2.321 – Assegurando o Direito do Cidadão		
333903900 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 004	60.000,00

TOTAL..... 754.249,96

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, advirão dos Convênios nº. 001 ,015, 114, 324, 376,412,413/2008, firmado pelo Governo do Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento

Social e o Município de Aracruz, conforme Parecer Consulta 028/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

TOTAL..... 754.249,96

Art. 3º Os créditos para a execução dos Convênios nº. 001, 015, 114, 324, 376, 412 e 413/2008, serão abertos com os recursos dos convênios.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de março de 2009.

**ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL**